

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO ADITIVO Nº 008/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R 010/2015 – SMS /NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde (STS) São Miguel e STS Itaim Paulista

OBJETO DO ADITAMENTO: Consignação do valor do Contrato de Gestão para o período de 01/10/2016 à 31/10/2016

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por sua Secretária Adjunta da Secretária Municipal da Saúde, **CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.535.510-6, inscrita no CPF/MF nº 917.525.538/68, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, cep 08270-070 São Paulo, e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro e Títulos e Documentos do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sua Diretora Presidente, Ir. **ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora do RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 “Altera a cláusula 7.2.1 consignando que o valor do Contrato de Gestão para o período de 1 (hum) mês é de R\$ 15.570.256,54 (quinze milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao custeio do mês de outubro de 2016.”.

1.2 As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.302.3003.4103.3350.3900.00 e fonte 02 e nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.00 e fonte 02, conforme plano orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.




CLÁUSULA SEGUNDA

1.2 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 sms/ntcss bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 03 de outubro de 2016.



Ir. Rosane Ghedin
RG: 19.838.222-4
CPF 128.400.028-17
Diretora-Presidente

PELA CONTRATADA
IR. ROSANE GHEDIN

DIRETORA PRESIDENTE DA CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA





PELA CONTRATANTE

CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Testemunhas:


Nome: Maria Cecília Rodrigues
RG: 23.361.643-3
CPF: 260.292.628-07


Nome: Olynbeck R. de Lima Ramos
RG: 433.603.44-3
CPF: 337.632.748-05

ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição	out/16
01. - PESSOAL E REFLEXOS	13.380.512,40
01.01 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	11.064.294,72
01.01.01 - SALÁRIOS	8.283.293,96
01.01.02 - ADICIONAL INSALUBRIDADE	278.432,00
01.01.03 - GRATIFICAÇÃO	1.289.173,89
01.01.04 - CONSIGNADO	0,00
01.01.05 - HORA EXTRA	0,00
01.01.06 - FALTAS INDEVIDAS	0,00
01.01.07 - 13º SALÁRIO	910.046,15
01.01.08 - FÉRIAS	303.348,72
01.01.09 - ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	0,00
01.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00
01.01.99 - OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	0,00
01.02 - BENEFÍCIOS	1.268.055,33
01.02.01 - VALE TRANSPORTE	278.598,73
01.02.02 - VALE REFEIÇÃO	631.440,00
01.02.03 - CESTA BÁSICA	0,00
01.02.05 - CONVENIOS	0,00
01.02.06 - VALE ALIMENTAÇÃO	271.293,08
01.02.99 - OUTROS BENEFÍCIOS	86.723,52
01.03 - ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	898.483,70
01.03.01 - SALÁRIOS - INSS	0,00
01.03.02 - SALÁRIOS - IR	0,00
01.03.03 - FGTS	798.697,94
01.03.04 - PIS	99.785,76
01.03.06 - 13º SALÁRIO - INSS	0,00
01.03.07 - 13º SALÁRIO - IR	0,00
01.03.08 - 13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	0,00
01.03.09 - FÉRIAS - INSS	0,00
01.03.10 - FÉRIAS - IR	0,00
01.03.11 - FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	0,00
01.03.12 - ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	0,00
01.03.13 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00
01.03.99 - OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00
01.04 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	149.678,64
01.04.01 - RESCISÃO	149.678,64
01.04.02 - RESCISÃO - INSS	0,00
01.04.03 - RESCISÃO - IR	0,00
01.04.04 - RESCISÃO - FGTS	0,00
01.04.99 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	89.138,98
02.01 - MATERIAL DE CONSUMO	7.642,12
02.01.01 - MATERIAL ODONTOLÓGICO	800,00
02.01.02 - GASES MEDICINAIS	6.842,12
02.02 - ORTESES E PROTESES	0,00
02.02.01 - ORTESES E PROTESES	0,00
02.03 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO	38.000,00
02.03.01 - SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	15.400,00
02.03.02 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO	22.600,00
02.03.99 - OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0,00
02.04 - MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS	43.496,87
02.04.01 - COMBUSTÍVEIS	11.000,00
02.04.02 - MATERIAL DE LIMPEZA	0,00
02.04.03 - UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	0,00
02.04.04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.500,00
02.04.05 - DESPESAS DE TRANSPORTE	2.896,87
02.04.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	28.100,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	63.628,00
03.01 - MATERIAL MEDICO/MEDICAMENTO	63.628,00
03.01.01 - DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	37.668,00
03.01.02 - PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	25.960,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.514.875,71
04.01 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	1.159.842,71
04.01.01 - ACESSORIA CONTÁBIL	5.232,00

Handwritten signature

04.01.02 - ASSESSORIA E CONSULTORIA	23.116,00
04.01.03 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	106.232,00
04.01.04 - VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	388.537,19
04.01.05 - LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	444.429,52
04.01.07 - LAVANDERIA	12.305,00
04.01.08 - SND	31.359,00
04.01.09 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO	109.660,00
04.01.10 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	13.046,00
04.01.11 - SERVIÇOS GRAFICOS	4.830,00
04.01.12 - DESPESAS DE SERVIÇOS DE BENEFICIOS PARA RH	0,00
04.01.99 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	21.096,00
04.02 - EDUCAÇÃO CONTINUADA	0,00
04.02.01 - EDUCAÇÃO CONTINUADA	0,00
04.04 - SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	355.033,00
04.04.01 - SERVIÇOS ASSISTENCIAL MÉDICO	51.360,00
04.04.02 - SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	303.673,00
05. - MANUTENÇÃO	253.862,13
05.01 - MANUTENÇÃO	253.862,13
05.01.01 - MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	142.148,00
05.01.02 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	49.250,00
05.01.03 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ASSISTENCIAL	62.464,13
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00
06.01 - OBRAS	0,00
06.01.01 - REFORMAS	0,00
06.01.02 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	0,00
06.01.03 - CONSTRUÇÃO	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00
07.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00
07.01.01 - EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	0,00
07.01.02 - EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	0,00
08. - LOCAÇÃO	165.804,91
08.01 - LOCAÇÃO	165.804,91
08.01.01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	6.315,79
08.01.02 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	78.730,23
08.01.03 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	39.526,90
08.01.04 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	41.232,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	102.434,40
09.01 - UTILIDADE PÚBLICA	88.034,40
09.01.01 - ÁGUA	28.895,00
09.01.02 - ENERGIA	42.484,00
09.01.03 - TELEFONIA	16.655,40
09.01.04 - GÁS	0,00
09.02 - TAXAS E IMPOSTOS	0,00
09.02.01 - TAXAS E IMPOSTOS	0,00
09.04 - OUTRAS DESPESAS	14.400,00
09.04.98 - DESPESAS SAD-PROHDOM	0,00
09.04.99 - OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	14.400,00
TOTAL GERAL	15.570.256,54

AR

DC

CUSTEIO TOTAL POR UNIDADE E SERVIÇO

Centro de Custos	out/16
INSTITUCIONAL SAO MIGUEL/ ITAIM	906.298,00
AMA JARDIM DAS OLIVEIRAS	390.341,92
AMA/UBS INTEGR JARDIM NELIA - EMAD	77.386,77
AMA/UBS INTEGR JARDIM NELIA - SADT	28.620,00
AMA/UBS INTEGR JARDIM NELIA - UBS	651.011,77
APD JARDIM CAMPOS	49.172,75
CAPS ADULTO II ITAIM PAULISTA	260.711,76
CAPS INFANTIL II - ITAIM PAULISTA	230.406,54
CER JARDIM CAMARGO NOVO	151.543,40
CER JARDIM CAMPOS	184.903,78
HORA CERTA ITAIM PAULISTA	592.813,63
NASF DOM JOAO NERY	37.798,37
NASF JARDIM CAMPOS	35.627,45
NASF JARDIM INDAIA	47.481,35
NASF JARDIM ROBRU II	37.642,13
NASF JARDIM SILVA TELLES	38.107,65
NASF PARQUE SANTA RITA	37.642,60
NASF VILA CURUCA	34.752,52
NASF VILA NOVA CURUCA	38.148,15
PA DR ATUALPA GIRAO RABELO	1.080.003,07
RESIDENCIA TERAPEUTICA FEMIN ITAIM (Rua Barena, 289)	32.998,78
SADT HORA CERTA ITAIM PAULISTA	173.195,00
SERVICO RESIDENCIAL TERAPEUTICO MASCULINO	39.439,37
UBS CIDADE KEMEL	303.669,97
UBS DOM JOAO NERY	460.746,20
UBS DR ATUALPA GIRAO RABELO	309.863,94
UBS JARAGUA	295.624,04
UBS JARDIM CAMPOS	482.621,18
UBS JARDIM INDAIA	374.582,41
UBS JARDIM ROBRU II	454.199,83
UBS JARDIM SILVA TELLES	427.676,67
UBS PARQUE SANTA RITA	468.455,02
UBS VILA CURUCA	438.979,84
UBS VILA NOVA CURUCA	560.358,62
AMA/UBS INTEGR JARDIM HELENA - AMA	411.685,46
AMA/UBS INTEGR JARDIM ROMANO - AMA	315.281,84
AMA/UBS INTEGR JARDIM ROMANO - UBS	309.513,65
AMA/UBS INTEGR PARQUE PAULISTANO - AMA	433.094,87
AMA/UBS INTEGR SITIO CASA PINTADA - AMA	390.576,70
CER IV SAO MIGUEL - APD	99.711,41
CER IV SAO MIGUEL - CER	190.663,23
NASF CIDADE NOVA SAO MIGUEL	49.801,00
NASF DR THERSIO VENTURA	63.478,50
NASF JARDIM MAIA	49.514,89
NASF NITRO OPERARIA	50.039,27
NASF SANTA INES	49.586,88
PAI VILA JACUI	71.431,90
UBS CIDADE NOVA SAO MIGUEL	308.950,55
UBS CIDADE PEDRO JOSE NUNES	429.008,16
UBS DR THERSIO VENTURA	482.088,43
UBS JARDIM LAPENNA	271.673,05
UBS JARDIM MAIA	602.492,13
UBS NITRO OPERARIA	327.738,39
UBS SANTA INES	376.537,65
UBS UNIAO VILA NOVA I	236.781,76
UBS UNIAO VILA NOVA II ADAO MANOEL	317.782,33
TOTAL	15.570.256,54

